

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA****Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica****Extrato do Contrato N° 0019/2022/SEGOV****N° Cadastral 19355**

**Processo:** 51/005.198/2022

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e MT ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI - EPP

**Objeto:** 1.1.O objeto do presente Contrato é a prestação dos serviços de locação de materiais, equipamentos com montagem e desmontagem para realização de eventos, por demanda.

**Ordenador de Despesas:** Mauricio Amaral Dalla Nora

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 04122001441660001 - Políticação, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903923 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS

**Valor:** R\$ 1.398.824,68 (hum milhão e trezentos e noventa e oito mil e oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos)

**Amparo Legal:** 3.1. A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.078/1990, Lei Estadual n. 1.627/1995 e Decreto Estadual n. 15.327/2019. 3.2. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente Contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador de Despesas da Contratante. 3.3. Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre a Contratante e a Contratada será feita por meio de correspondência devidamente registrada.

**Do Prazo:** **12.1.** O prazo de vigência da contratação é de 12 (meses), com início na data de 15/08/2022 e encerramento em 14/08/2022, atentando, em especial para o cumprimento dos seguintes requisitos: **12.1.1.** Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada; **12.1.2.** Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente; **12.1.3.** Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço; **12.1.4.** Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração; **12.1.5.** Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação; **12.1.6.** Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação. **12.2.** A contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual. **12.3.** A prorrogação de Contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

**Data da Assinatura:** 15/08/2022

**Assinam:** Flávio Cesar Mendes de Oliveira e ANTONIO INACIO ROSA

DELIBERAÇÃO/CONSELHO DE GOVERNANÇA/Nº 1/2022, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

*Aprova as instruções e os limites orçamentários para elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2023.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE GOVERNANÇA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no disposto no art. 2º do Decreto nº 14.162, de 22 de abril de 2015;

Considerando a necessidade de cumprimento das metas fixadas no Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal;

Considerando as limitações estabelecidas para as despesas primárias pela Emenda à Constituição Estadual nº 89, de 15 de junho de 2022;

Considerando as vinculações constitucionais e legais das receitas, e a necessidade de adequação das despesas para o atendimento dos projetos prioritários de Governo e das contrapartidas locais,

D E L I B E R A:

Art. 1º Aprovam-se, na forma dos Anexos desta Deliberação, os limites orçamentários por fonte ou destinações de recursos, para a elaboração da proposta orçamentária do exercício de 2023, em conformidade com as normas fixadas na Lei nº 5.916, de 6 de julho de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023.

Art. 2º As propostas orçamentárias dos órgãos, entidades e dos fundos instituídos e mantidos pelo Poder Executivo Estadual deverão observar os limites constitucionais e legais dos recursos vinculados e a priorização das despesas com pessoal e encargos e de manutenção operacional.

Art. 3º Aprovam-se as instruções para a elaboração da proposta orçamentária constantes do Manual Técnico de Orçamento (MTO) 2023, disponível no sítio eletrônico [www.sefaz.ms.gov.br](http://www.sefaz.ms.gov.br).

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 31 de agosto de 2022.

JOÃO EDUARDO BARBOSA ROCHA  
Presidente do Conselho de Governança de Mato Grosso do Sul

LUIZ RENATO ADLER RALHO  
Conselheiro

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Conselheira

ANA CAROLINA ALI GARCIA  
Conselheira

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
Conselheiro

DORIANE GOMES CHAMORRO  
Conselheira

#### ANEXOS

	R\$ 1,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>2023</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>25.932.786.700</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>17.444.017.000</b>
ICMS	14.487.541.100
IPVA	982.737.600
ITCD	313.052.100
IRRF	1.229.669.900
Outras Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	431.016.300
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>848.075.500</b>
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>187.207.800</b>
Rendimentos de Aplicação Financeira	93.782.100
Outras Receitas Patrimoniais	93.425.700
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>887.579.900</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>6.458.204.000</b>
Cota-Parte do FPE	1.578.086.400
Transferências da LC 61/1989	136.892.100
Transferências do FUNDEB	1.493.930.300
Outras Transferências Correntes	3.249.295.200
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>107.702.500</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>615.053.400</b>
Operações de Crédito	109.174.400
Alienação de Bens	6.803.100
Transferências de Capital	486.821.200
Outras Receitas de Capital	12.254.700
<b>RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS(III)</b>	<b>2.278.174.400</b>
<b>DEDUÇÕES (IV)</b>	<b>-6.795.226.300</b>
Dedução de Receita de Impostos, Taxa e Cont. de Melhoria	-6.424.852.200
Dedução de Transferência Corrente	-370.374.100
<b>RECEITA TOTAL (V)=(I+II+III-IV)</b>	<b>22.030.788.200</b>

## RECEITA LÍQUIDA - FONTE 500 e 799/FUNFAZ

R\$ 1,00

RECEITA	FR	Detalhamento	TETOS 2023
<b>ICMS</b>			<b>14.375.455.000</b>
ICMS	500	13.880.633.000	
ICMS - SIMPLES NACIONAL	500	147.950.000	
ICMS - SIMPLES NACIONAL DAEMS	500	225.637.900	
MULTAS E JUROS DE MORA DO ICMS	500	37.990.700	
MULTAS E JUROS DE MORA DO ICMS/FUNFAZ	799	31.083.300	
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ICMS	500	52.160.100	
<b>IPVA</b>			<b>982.737.600</b>
IPVA	500	907.806.300	
MULTAS E JUROS DE MORA DO IPVA	500	26.046.000	
MULTAS E JUROS DE MORA DO IPVA/FUNFAZ	799	11.162.600	
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPVA	500	37.722.700	
<b>IPI</b>			<b>136.892.100</b>
IPI	500	136.892.100	
<b>ITCD</b>			<b>313.052.100</b>
ITCD	500	313.052.100	
<b>IRRF</b>			<b>1.229.669.900</b>
IRRF	500	1.229.669.900	
<b>FPE</b>			<b>1.578.086.400</b>
FPE	500	1.578.086.400	
<b>OUTRAS RECEITAS</b>			<b>235.644.000</b>
RECEITA PATRIMONIAL	500	13.839.700	
OUTRAS RECEITAS	500	208.145.800	
OUTRAS RECEITAS/FUNFAZ	799	13.658.500	
<b>TOTAL DAS DEDUÇÕES</b>			<b>-6.772.809.100</b>
(-) Dedução do IPVA para formação do FUNDEB	500		-98.273.800
(-) Dedução para Distribuição de Receita do IPVA-Transferência Municípios	500		-491.368.900
(-) Dedução ITCD para formação do FUNDEB	500		-62.610.400
(-) Dedução ICMS para formação do FUNDEB	500		-2.156.318.200
(-) Dedução para Distribuição de Receita do ICMS-Transferência Municípios	500		-3.593.863.700
(-) Dedução para formação do FUNDEB - FPE	500		-315.617.300
(-) Dedução para formação do FUNDEB - IPI	500		-20.533.800
(-) Dedução para Distribuição de Receita do IPI-Transferência Municípios	500		-34.223.000
<b>TOTAIS</b>	<b>500</b>		<b>12.078.728.000</b>
	<b>799</b>		<b>55.904.400</b>
	<b>(500-799)</b>		<b>12.022.823.600</b>

R\$ 1,00

## RECEITA POR FONTE

2023

DESCRIÇÃO	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
500-Recursos não Vinculados de Impostos	18.851.537.100	-	18.851.537.100
540-Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos	1.493.930.300	-	1.493.930.300
550-Transferência do Salário-Educação	61.048.000	-	61.048.000
552-Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	28.618.300	-	28.618.300
569-Outras Transferências de Recursos do FNDE	61.674.200	62.996.000	124.670.200
570-Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação	39.382.200	21.397.400	60.779.600
572-Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação	1.302.500	594.900	1.897.400
599-Outros Recursos Vinculados à Educação	259.100	-	259.100
600-Transferência Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do GF-Bloco de Manutenção das Ações e Ser. Públicos de Saúde	238.662.100	-	238.662.100
601-Transferência Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do GF-Bloco de Estruturação da Rede de Ser. Públicos de Saúde	-	59.621.500	59.621.500
631-Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde	1.910.800	11.606.900	13.517.700
636-Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde	688.300	-	688.300
659-Outros Recursos Vinculados à Saúde	91.693.800	-	91.693.800

660-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS	8.370.200	3.214.900	11.585.100
669-Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	11.122.800	-	11.122.800
700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	65.543.500	281.439.900	346.983.400
702-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	294.400	-	294.400
703-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	1.074.846.800	-	1.074.846.800
704-Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	13.700.000	-	13.700.000
708-Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	13.200.000	-	13.200.000
709-Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	17.000.000	-	17.000.000
712-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário -FUNPEN	1.548.400	1.096.100	2.644.500
713-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública-FSP	6.318.600	44.725.600	51.044.200
714-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador-FAT	4.824.700	128.000	4.952.700
750-Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico-CIDE	38.843.300	-	38.843.300
752-Recursos Vinculados ao Trânsito	25.986.300	-	25.986.300
753-Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	5.952.700	-	5.952.700
754-Recursos de Operações de Crédito	-	109.174.400	109.174.400
755-Recursos de ALIENAÇÃO BENS/Ativos-Administração Direta	-	6.309.700	6.309.700
756-Recursos de ALIENAÇÃO BENS/Ativos-Administração Indireta	-	493.400	493.400
759-Recursos vinculados a fundos	1.749.716.300	12.102.000	1.761.818.300
760-Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas	294.407.400	-	294.407.400
761-Recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	112.086.100	-	112.086.100
799-Outras Vinculações Legais	741.674.700	152.700	741.827.400
800-Recursos Vinculados ao RPPS	788.266.800	-	788.266.800
802-Taxa de Administração da AGEPREV	19.762.700	-	19.762.700
803-Contribuição do Militar	68.614.300	-	68.614.300
<b>TOTAL</b>	<b>25.932.786.700</b>	<b>615.053.400</b>	<b>26.547.840.100</b>
<b>DEDUÇÕES</b>	<b>CORRENTE</b>	<b>CAPITAL</b>	<b>TOTAL</b>
500-Recursos não Vinculados de Impostos	-6.772.809.100	-	-6.772.809.100
761-Recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	-22.417.200	-	-22.417.200
<b>TOTAL DEDUÇÕES</b>	<b>-6.795.226.300</b>	<b>-</b>	<b>-6.795.226.300</b>
<b>INTRA</b>	<b>CORRENTE</b>	<b>CAPITAL</b>	<b>TOTAL</b>
759-Recursos vinculados a fundos	10.000.000	-	10.000.000
799-Outras Vinculações Legais	115.200	-	115.200
800-Recursos Vinculados ao RPPS	2.268.059.200	-	2.268.059.200
<b>TOTAL INTRA</b>	<b>2.278.174.400</b>	<b>-</b>	<b>2.278.174.400</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>21.415.734.800</b>	<b>615.053.400</b>	<b>22.030.788.200</b>

R\$ 1,00

<b>CÁLCULO RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>		<b>2023</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>		<b>25.932.786.700</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>		<b>17.444.017.000</b>
ICMS		14.487.541.100
IPVA		982.737.600
ITCD		313.052.100
IRRF		1.229.669.900
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		431.016.300
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>		<b>848.075.500</b>
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>		<b>187.207.800</b>
Rendimentos de Aplicação Financeira		93.782.100
Outras Receitas Patrimoniais		93.425.700
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>		<b>887.579.900</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>		<b>6.458.204.000</b>
Cota-Parte do FPE		1.578.086.400
Transferências da LC 61/1989(IPI)		136.892.100

Transferências do FUNDEB	1.493.930.300
Outras Transferências Correntes	3.249.295.200
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>107.702.500</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>7.643.301.800</b>
Transferências Constitucionais e Legais(-)	4.119.455.600
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência(-)	848.075.500
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB(-)	2.675.770.700
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>18.289.484.900</b>

## VALORES FIXADOS NA LDO PARA OS PODERES

R\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO	2023
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	427.438.400
TRIBUNAL DE CONTAS	357.739.100
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	1.165.740.700
MINISTÉRIO PÚBLICO	584.447.600
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	288.369.900
<b>TOTAL</b>	<b>2.823.735.700</b>

## LIMITES DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

R\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO	%			LIMITES		
	MÁXIMO*	PRUDENCIAL	ALERTA	2023		
				MÁXIMO	PRUDENCIAL	ALERTA
PODER EXECUTIVO	49,00	46,6	44,1	8.961.847.600	8.513.755.200	8.065.662.800
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	1,68	1,60	1,51	307.263.300	292.631.800	276.171.200
TRIBUNAL DE CONTAS	1,32	1,25	1,19	241.421.200	228.618.600	217.644.900
PODER JUDICIÁRIO	6,00	5,70	5,40	1.097.369.100	1.042.500.600	987.632.200
MINISTÉRIO PÚBLICO	2,00	1,90	1,80	365.789.700	347.500.200	329.210.700
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>60,0</b>	<b>57,0</b>	<b>54,0</b>	<b>10.973.690.900</b>	<b>10.425.006.400</b>	<b>9.876.321.800</b>

## VINCULAÇÕES CONSTITUCIONAIS: SAÚDE, EDUCAÇÃO e CIÊNCIA E TECNOLOGIA

R\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO	FR	2.023
<b>IMPOSTOS DO ESTADO</b>	500	<b>12.927.768.300</b>
ICMS (75%)	500	10.410.474.800
ICMS SIMPLES (75%)	500	110.962.500
ICMS - SIMPLES NACIONAL DAEMS (75%)	500	169.228.400
MULTAS E JUROS ICMS (75%)	500	51.805.500
DÍVIDA ATIVA ICMS (75%)	500	39.120.100
ITCD (100%)	500	313.052.100
IPVA (50%)	500	453.903.200
MULTAS E JUROS - IPVA (50%)	500	18.604.300
DÍVIDA ATIVA - IPVA (50%)	500	18.861.400
IR RETIDO NA FONTE S/ RENDIMENTO DO TRABALHO (100%)	500	1.229.669.900
ADICIONAL ICMS LEI 3.337/2006 FECOMP (100%)	761	112.086.100
<b>IMPOSTOS TRANSFERIDOS PELA UNIÃO</b>	500	<b>1.782.487.300</b>
FPE (100%)	500	1.578.086.400
IPI (75%)	500	102.669.100
LEI COMPLEMENTAR 176(100%)	500	101.731.800
<b>RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS - RLI</b>	500	<b>14.710.255.600</b>
DEDUÇÃO FUNDEB	500	2.653.353.500
EDUCAÇÃO (25%)	500	3.677.563.900
DESTINAÇÃO MÍNIMA (25% RLI-FUNDEB)	500	1.024.210.400
SAÚDE (12%)	500	1.765.230.700
DESTINADO MÍNIMA (12,0% RLI) - FIS	500	1.225.230.700
<b>RECEITA DE IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS-LÍQUIDA</b>	500	<b>13.185.829.400</b>
Ciência e Tecnologia (0,35% Receita Tributária)	500	46.150.400

## RESUMO FONTE 500

R\$1,00

DISCRIMINAÇÃO	FR	2023
<b>RECEITAS DO TESOURO</b>	<b>500</b>	<b>12.022.823.600</b>
(-) Participação Outros Poderes, MP e DPGE	500	2.823.735.700
(-) Serviço da Dívida(EGE/FIN)	500	845.138.000
(-) Precatórios (DIR E IND) 1,5% RCL	500	317.911.500
(-) Ciência e Tecnologia (0,35% Receita Tributária)	500	46.150.400
(-) Educação - FUNDEB	500	1.024.210.400
(-) UEMS	500	279.692.200
(-) Saúde Fonte =(500-703)	500	1.225.230.700
Outras Destinações	500	5.460.754.700

UO	SIGLA	FR 2023	2023
650906	FEM	500	4.733.200
999999	RESERVA	500	220.307.900
900003	OUTRAS DESTINAÇÕES	500	11.797.782.500
350101	EGE/FIN	704	13.700.000
570201	AGESUL	708	13.200.000
570201	AGESUL	709	17.000.000
650101	SEDHAST	761	89.668.900
270901	FESA	703	540.000.000
350101	EGE/FIN	703	33.000.000
650101	SEDHAST	703	99.000.000
TOTAL			672.000.000
110901	FUNFAZ	799	55.904.400
710101	SEMAGRO	703	374.799.900
290101	SED	552	61.048.000
290101	SED	552	28.618.300
290101	SED	569	124.670.200
290101	SED	700	453.100
310101	SEJUSP	700	22.907.200
510101	SEGOV	700	1.266.300
570101	SEINFRA	700	1.602.400
650101	SEDHAST	660	2.511.900
710101	SEMAGRO	700	19.327.600
750101	SECIC	700	1.993.200
TOTAL			203.350.200
110901	FUNFAZ	754	109.174.400
550101	SAD	755	6.309.700
570201	AGESUL	750	38.195.900
350101	EGE/FIN	750	647.400
TOTAL			38.843.300
290101	SED	540	1.493.930.300
570901	FUNDERSUL	759	1.393.069.300
310903	FUNPESMS	712	2.644.500
650905	FETMS	714	4.952.700
30901	FUNTC	759	2.389.400
50901	FUNJECC	759	62.000.000
50901	FUNJECC	760	213.000.000
50902	FUNREM	760	600.000
70901	FEADMPMS	759	56.729.800
70901	FEADMPMS	760	38.535.900
110901	FUNFAZ	759	959.000
110903	FUNPROV	759	102.397.500

110904	FADEFEMS	759	6.399.900
150901	FUNDEPGE	760	17.052.300
270201	FUNSAU	636	688.300
270201	FUNSAU	659	88.580.900
270901	FESA	659	3.112.900
290204	UEMS	599	259.100
290205	FADEBMS	570	19.200
310201	DETRAN	703	1.994.200
310201	DETRAN	752	25.267.900
310201	DETRAN	799	480.728.200
310901	FUNRESPMS	759	106.617.800
310902	FEPREN	759	900
310903	FUNPESMS	759	1.761.000
330901	FUNADEP	759	4.602.900
330901	FUNADEP	760	25.219.200
510201	AGEMS	799	15.859.700
510202	FUNDESPORTE	799	9.192.200
510204	FERTEL	799	191.800
510906	FEGAP	759	22.700
530901	FECC	759	1.477.100
550201	ESCOLAGOV	799	28.631.900
550901	FUPEPMS	759	109.800
570201	AGESUL	799	17.429.200
570201	AGESUL	752	718.400
570204	AGEHAB	799	202.500
570902	FEHIS	759	12.329.000
650901	FEINAD	669	7.551.700
650903	FEDDC	759	5.444.200
650904	FEDPI	669	3.571.100
710202	JUCEMS	799	17.087.800
710204	IMASUL	799	109.203.100
710205	IAGRO	799	58.860.500
710206	AGRAER	799	1.872.700
710208	FUNDTUR	799	1.254.300
710901	FUNLES	759	6.335.800
710903	FUNDRHI	759	299.600
710904	FUNTER	759	8.872.600
710907	FUNTUR	703	5.171.700
750201	FCMS	799	911.800
750902	FEJ	703	180.600
<b>TOTAL</b>			<b>1.551.698.100</b>
70901	FEADMPMS	756	214.700
290204	UEMS	756	232.600
710204	IMASUL	756	46.100
<b>TOTAL</b>			<b>493.400</b>
710905	FUNDEMS	703	19.853.200
550203	AGEPREV	800	3.056.326.000
550203	AGEPREV	802	19.762.700
550203	AGEPREV	803	68.614.300
270901	FESA	600	238.662.100
270901	FESA	601	59.621.500
<b>TOTAL</b>			<b>298.283.600</b>
710204	IMASUL	753	5.952.700
510905	FEFP	799	516.900
310904	FESP	713	51.044.200
70902	FUNDROGAS	700	256.000
270901	FESA	631	13.517.700

290204	UEMS	570	27.481.200
290204	UEMS	572	1.897.400
290205	FADEBMS	570	33.279.200
310202	AGEPEN	700	2.792.500
310901	FUNRESPMS	700	1.429.200
310903	FUNPESMS	700	1.440.000
510201	AGEMS	700	1.625.500
510902	FUNDECMS	700	731.500
570201	AGESUL	700	151.537.800
570204	AGEHAB	700	5.319.500
650201	FUNTRAB	700	370.400
650902	FEAS	660	4.875.000
650904	FEDPI	660	4.198.200
710201	AEMMS	700	22.635.300
710204	IMASUL	700	1.420.800
710205	IAGRO	700	4.787.600
710206	AGRAER	700	90.916.300
710207	FUNDECT	700	5.880.800
710207	FUNDECT	702	294.400
710207	FUNDECT	703	1.027.800
710208	FUNDTUR	700	5.079.400
710906	FEPATI	700	748.800
750201	FCMS	700	2.281.600
<b>TOTAL</b>			<b>385.823.900</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>22.030.788.200</b>

## DETALHAMENTO DOS LIMITES ORÇAMENTÁRIOS POR U.O 2023 - FONTE 500

R\$ 1,00

UG	SIGLA	A PROGRAMAR	P + E	ART. 122 DA LEI 3.150	O.C	DESPESA DE CAPITAL E CONTRA PARTIDAS	JUROS, ENC. E AMORT. DÍVIDA E PRECATÓRIOS	TOTAL
10101	ASLE	427.438.400	-	-	-	-	-	427.438.400
30101	TC	357.739.100	-	-	-	-	-	357.739.100
50101	TJ	1.165.740.700	-	-	-	-	-	1.165.740.700
70101	PGJ	584.447.600	-	-	-	-	-	584.447.600
330101	DPGE	288.369.900	-	-	-	-	-	288.369.900
110101	SEFAZ	-	695.083.400	152.031.400	264.158.100	-	-	1.111.272.900
150101	PGE	-	79.395.800	1.438.600	32.827.100	-	317.911.500	431.573.000
270901	FESA	1.225.230.700	-	-	-	-	-	1.225.230.700
290101	SED	1.024.210.400	-	-	-	-	-	1.024.210.400
290204	UEMS	271.844.800	-	-	-	-	7.847.400	279.692.200
290205	FADEB/MS	-	-	-	422.300	-	-	422.300
310101	SEJUSP	-	1.482.167.100	78.542.900	67.377.100	-	-	1.628.087.100
310202	AGEPEN	-	262.182.100	11.711.500	216.958.200	-	-	490.851.800
350101	EGE/FIN	-	-	-	162.192.000	-	837.290.500	999.482.500
350102	EGE/RHP	-	6.065.500	4.659.500	1.893.400	-	-	12.618.400
510101	SEGOV	-	48.115.700	1.967.000	179.714.100	-	-	229.796.800
510202	FUNDESORTE	-	6.454.300	169.300	52.600	-	-	6.676.200
510204	FERTEL	-	13.445.200	204.200	803.100	-	-	14.452.500
510901	FIE-MS	-	-	-	7.763.500	-	-	7.763.500
530101	CGE	-	20.725.600	488.800	803.700	-	-	22.018.100
550101	SAD	-	73.661.600	6.220.500	14.579.800	-	-	94.461.900
550203	AGEPREV	-	657.614.700	-	5.054.900	-	-	662.669.600
570101	SEINFRA	-	23.726.800	149.900	1.332.300	-	-	25.209.000
570201	AGESUL	-	69.447.400	18.092.800	15.123.500	137.433.000	-	240.096.700
570204	AGEHAB	-	10.176.600	165.700	7.930.000	-	-	18.272.300
650101	SEDHAST	-	67.905.700	1.890.000	7.882.400	-	20.300	77.698.400
650201	FUNTRAB	-	9.007.200	1.163.500	8.863.800	-	65.100	19.099.600
650902	FEAS	-	-	-	58.000	-	-	58.000
650905	FET	-	-	-	17.700	-	-	17.700

650906	FEM		-	-	4.733.200			4.733.200
710101	SEMAGRO		-	24.223.400	937.800	1.913.600	-	27.074.800
710201	AEMMS		-	1.197.800	364.800	409.400	-	1.972.000
710203	MS-MINERAL		-	-	-	44.000	-	44.000
710204	IMASUL		-	32.713.800	1.520.600	30.500	-	34.264.900
710205	IAGRO		-	65.498.400	8.568.200	506.400	-	74.573.000
710206	AGRAER		-	64.237.900	2.837.000	18.799.500	-	85.874.400
710207	FUNDECT	12.598.800		3.316.600	32.200	30.202.800	-	46.150.400
710208	FUNDTUR		-	6.841.300	86.700	596.300	-	7.524.300
730101	CASA CIVIL		-	14.875.500	-	1.681.700	-	16.557.200
750101	SECI		-	12.752.500	-	8.136.400	-	20.888.900
750201	FCMS		-	17.461.300	400.800	19.289.900	-	37.152.000
750901	FIC-MS		-	-	-	239.300	-	239.300
999999	RESERVA	220.307.900		-	-	-	-	220.307.900
<b>TOTAL</b>		<b>5.577.928.300</b>	<b>3.768.293.200</b>	<b>293.643.700</b>	<b>1.082.390.600</b>	<b>137.433.000</b>	<b>1.163.134.800</b>	<b>12.022.823.600</b>

## Controladoria-Geral do Estado

PROCESSO: 530001802022 NE: 000304

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 e Lei 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 160,00

FAVORECIDO: SAGEPRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Telefone - Tipo: sem fio.

PROCESSO: 53/000168/2021 NE: 000307

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 e Lei 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

DATA: 02/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 529,60

FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI

OBJETO: Café - Tipo: torrado e moído.

PROCESSO: 53/000167/2021 NE: 000308

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 e Lei 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

DATA: 02/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 51,60

FAVORECIDO: Home Nutri Comercio de Alimentos e Nutrição Eireli

OBJETO: Chá - Tipo: mate tostado.

PROCESSO: 530001942022 NE: 000310

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 e Lei 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

DATA: 08/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.170,00

FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

OBJETO: Passagem - Tipo: aérea nacional/.

PROCESSO: 530001942022 NE: 000311

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 e Lei 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

DATA: 08/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.004,00

FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

OBJETO: Passagem - Tipo: aérea nacional.

PROCESSO: 53/000.192/2022 NE: 000317

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 e Lei 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

DATA: 17/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 50.229,52

FAVORECIDO: INTELIGENCIA DE NEG., SISTEMA E INFORM. LTDA

OBJETO: Treinamento Qlik Sense Developer 24 horas.

PROCESSO: 530001612022 NE: 000350

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 e Lei 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

DATA: 30/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 644,00